



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE - SIPAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – UFPR/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2023/2024

EDITAL Nº 78/2023 - SIPAD

*A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) e da Comissão Institucional do Programa “Ações Afirmativas em Extensão e Pesquisa – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024”, em Convênio com a **Fundação Araucária**, torna público Edital Interno, contendo normas que regem o Processo Seletivo para alocação de bolsas para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – UFPR/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2023/2024**.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária tem por finalidade incentivar ações de mobilização e sensibilização de Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas sem fins lucrativos, em políticas de inclusão para a produção e difusão do conhecimento, facilitando o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas nas instituições que adotam o sistema de cotas sociais no vestibular. Na UFPR, a Comissão denomina Programa de Ações Afirmativas em Extensão e Pesquisa – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024, caracterizando as ações da UFPR para a Chamada Pública 05/2023 da Fundação Araucária.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, priorizando temas relativos aos grupos sociais que possuem ingresso diferenciado na UFPR;
- 2.2. Favorecer o acesso e a integração de estudantes cotistas à cultura acadêmica;
- 2.3. Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação;



2.4. Apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico aos saberes dos demais segmentos da sociedade;

2.5 Apoiar a integração de estudantes de grupos em desvantagem social nas diversas áreas do conhecimento;

2.6 Apoiar a produção de conhecimento sobre as áreas de atuação da SIPAD, a saber: pessoas com deficiência; surdos e surdas; indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e do campo; povos do campo; negros e negras; gênero e diversidade sexual; migrantes com visto ou acolhida humanitário, refugiados (ou solicitantes de refúgio) e apátridas.

3. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS – MODALIDADE REMUNERADA

3.1. A Comissão Institucional do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024 determina que a distribuição das bolsas, em número a ser definido após publicação do resultado da Chamada 05/2023 da Fundação Araucária, obedeça às normativas de cada uma das Pró-Reitorias envolvidas e seja destinada a Projetos e Programas de Extensão e Pesquisa, registrados regularmente conforme as normativas específicas, sem pendências e vinculados às Pró-Reitorias (PRPPG e PROEC) e à Superintendência (SIPAD).

3.2. O Comitê Local de Gestão do Programa “Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR Fundação Araucária 2023/2024” determina que os critérios de distribuição das Bolsas de Inclusão Social entre Projetos de Pesquisa, Programas e Projetos de Extensão, seguirão as normas já estabelecidas no âmbito de cada uma das Pró-Reitorias (PRPPG, PROEC) e da SIPAD, para distribuição de bolsas, respeitando a Chamada 05/2023 da Fundação Araucária.

3.3 Com relação a indicação de bolsista na modalidade remunerada, o(a) orientador(a) poderá indicar até 2 (dois) bolsistas num mesmo projeto, e será respeitada a classificação conforme item 6.4 deste edital.

4. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS – MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A).

4.1. A Comissão Institucional do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR/ Fundação Araucária 2023/2024 determina que a distribuição das bolsas, em número a ser definido após publicação do resultado da Chamada 05/2023 da Fundação Araucária, obedeça às normativas de



cada uma das pró-Reitorias envolvidas e seja destinada a Projetos e Programas de Extensão e Pesquisa, registrados regularmente conforme as normativas específicas, sem pendências e vinculados às pró-Reitorias, PRPPG, PROEC e à SIPAD.

4.2. O Comitê Local de Gestão do Programa “Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024” determina que os critérios de distribuição das Bolsas de Inclusão Social entre Projetos de Pesquisa, Programas e Projetos de Extensão, seguirão as normas já estabelecidas no âmbito de cada uma das Pró-Reitorias (PRPPG, PROEC) e da SIPAD, para distribuição de bolsas, respeitando a Chamada 05/2023 da Fundação Araucária.

4.3 Com relação a indicação de bolsista na modalidade voluntária(o), o(a) orientador(a) poderá indicar até 2 (dois) bolsistas num mesmo projeto, e será respeitada a classificação conforme item 6.4 deste edital.

5. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – UFPR/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2023/2024

A Comissão Institucional do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024 é composta por um representante da SIPAD, uma representante da PRPPG e um representante da PROEC, que estão envolvidas, sendo:

5.1. Representante da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade: Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva, Superintendente da SIPAD, que assina a proposta para a Fundação Araucária;

5.2 Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof^a Dr^a Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, Coordenadora de Iniciação Científica;

5.3 Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Prof^a Dra Mayara Elita Braz Carneiro, Coordenadora da Extensão.

6 INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES E ORIENTADORAS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de junho de 2023 até 07 de agosto de 2023**, com encerramento às 23h59min, horário de Brasília, de forma online, com preenchimento de formulário eletrônico:

Link Modalidade Remunerada

<https://forms.office.com/r/eArk6reMRg>

Link Modalidade Voluntária

<https://forms.office.com/r/uyTiamzSwy>



Anexando os documentos conforme solicitado no formulário **(Para preencher o formulário precisa estar logado no email da UFPR)**

6.1.1 Preencher o Anexo V de forma digital (disponível em formulários na página da SIPAD), não serão aceitos preenchimento manuscrito e nem foto do anexo. Precisa ser digitalizado e ser assinado pelo GOV.BR, pelo orientador(a) e pelo(a) aluno(a) e anexar no formulário eletrônico:

6.1.2 Projeto de Pesquisa ou Programa/Projeto de Extensão, com quatro alternativas:

- a) Projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento, com comprovação da mesma ou;
- b) Projeto de pesquisa aprovado no edital IC de 2023, com comprovação da aprovação ou;
- c) Programas e Projetos de Extensão aprovados no SIGA Extensão, que tenham submetido o relatório anual e que estejam vigentes durante a execução deste edital, com aprovação do mesmo ou;
- d) Projeto de pesquisa cadastrado no Banco de Projetos de Pesquisa da UFPR;

6.1.3 Plano de trabalho e declaração para estudantes (**Anexo V da Chamada 05/2023 da Fundação Araucária**) (disponível em formulários na página da SIPAD);

6.1.4 Histórico Escolar atualizado dos estudantes indicados.

6.2 Para a inscrição de projetos, é obrigatório:

6.2.1 Realizar processo seletivo público para a seleção de estudantes para atuação nos projetos.

6.2.2 Apresentar documentação **conforme item 6 deste edital**.

6.2.3 Os projetos submetidos para apreciação neste edital poderão contar com a participação de outros pesquisadores que exerçam a função de orientadores, limitado a dois alunos ou alunas por orientador(a), com o título mínimo de Mestre, respeitando a exigência da Fundação Araucária.

6.3 As bolsas aprovadas pela Fundação Araucária serão administradas pela SIPAD.

6.4 A avaliação das propostas levará em conta o grupo social dos estudantes e dará a prioridade pela forma de ingresso na UFPR por meio de ações afirmativas, na seguinte ordem:

- 6.4.1 Formas de ingresso previstas para pessoas com deficiência; indígenas; quilombolas; migrantes humanitários;
- 6.4.2 Pretos/as e pardos/as oriundos de escola pública com renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo;
- 6.4.3 Pretos/as e pardos/as oriundos de escola pública;
- 6.4.4 Oriundos de escola pública com renda familiar *per capita* abaixo de 1,5 salário mínimo;



6.4.5 Oriundos de escola pública.

6.5 Os projetos que tiverem como temas pelo menos uma das seguintes temáticas, terão prioridade para alocação de bolsas:

- 6.5.1. Indígena;
- 6.5.2 Quilombola;
- 6.5.3 Comunidades tradicionais;
- 6.5.4 Pessoas do campo;
- 6.5.5 Pessoas com deficiência;
- 6.5.6 Altas habilidades ou superdotação;
- 6.5.7 Surdez;
- 6.5.8 Gênero;
- 6.5.9 Orientação sexual e movimentos LGBTI;
- 6.5.10 Relações étnico-raciais;
- 6.5.11 Estudos Africanos e estudos afro-brasileiros;
- 6.5.12 Migrantes portadores de visto ou acolhida humanitária, refugiados (ou solicitantes de refúgio) e apátridas, portadores de visto humanitário.

7. DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS À BOLSA

Para se candidatar à Bolsa Inclusão Social, o estudante ou a estudante da UFPR deverá atender às seguintes condições:

- 7.1. não possuir nenhum curso superior concluído;
- 7.2. ter ingressado na UFPR em um dos grupos: cotista num dos grupos previstos pela Lei 13.409/16 (que modificou a Lei 12.711/12) em algum dos grupos de cotas; por vagas suplementares para estudantes indígenas; em turma do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); em turma do Programa PROCAMPO Licenciatura Especial em Educação do Campo; através do procedimento previsto na Resolução 13/14 do CEPE, destinado a migrantes e refugiados;
- 7.3. Ser estudante oriundo de escola pública, que tenha cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular;
- 7.4. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR há no mínimo um semestre;
- 7.5. apresentar tempo disponível de 12 (doze) horas semanais para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, de forma que a carga horária relativa à Bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;
- 7.6. conhecer e concordar com os Termos estabelecidos neste EDITAL e no Termo de Compromisso;



- 7.7. não acumular bolsas/estágio remunerado de qualquer outra natureza; **auxílios do PROBEM não são considerados como Bolsas;**
- 7.8. não ter vínculo empregatício;
- 7.9. possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 7.10. apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- 7.11. desenvolver em conjunto com seu orientador, ou orientadora, um plano de atividades de pesquisa e/ou extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso.

8. DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

- 8.1. A seleção de bolsistas seguirá as normas já estabelecidas no âmbito da UFPR e os critérios especificados no item 6 deste edital, respeitando a Chamada 05/2023 de Projetos da Fundação Araucária.
- 8.2. O orientador ou orientadora a quem for designada a Bolsa Inclusão Social pela SIPAD, deverá providenciar o Termo de Compromisso de bolsista, conforme orientações no **ITEM 11** deste Edital.
- 8.3. Os orientadores e orientadoras devem evidenciar recente produção acadêmica e científica e ter currículo Lattes atualizado;
- 8.4. Cada orientador e orientadora pode ser responsável por no máximo 02 (dois) bolsistas, segundo consta na Chamada 05/2023 da Fundação Araucária.
- 8.5. Cada Projeto ou Programa de Extensão poderá contar com a participação de outros docentes que exerçam a função de orientadores, limitado a dois alunos ou alunas por orientador, com o título mínimo de Mestre, respeitando a exigência da Fundação Araucária.

9. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA FA INCLUSÃO SOCIAL

- 9.1. A carga horária semanal exigida será de 12 (doze) horas;
- 9.2. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 9.3. A vigência prevista para a Bolsa será até setembro de 2024;
- 9.4. O início da vigência do convênio se dará a partir da assinatura do convênio entre a Fundação Araucária e a UFPR e do devido repasse dos recursos envolvidos;
- 9.5. Cada Coordenador(a) de Projeto ou Programa define data, horário, local, critérios e procedimentos para as inscrições dos alunos e para a seleção.

10. OBRIGAÇÕES DE BOLSISTAS – Modalidade Remunerada

- 10.1. Elaborar relatório de pesquisa/projeto de extensão/pesquisa final para apreciação do orientador; esse relatório deverá ser entregue ao coordenador mesmo no caso de saída antecipada do projeto;
- 10.2. Incluir o nome do orientador, ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e



seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no projeto ou Programa;

10.3. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária 2023/2024, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

10.4. Participar da apresentação de trabalho relativo ao Programa/Projeto de Extensão ou Pesquisa ao qual está vinculado, durante a 15ª SIEPE (Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR), no 5º EDISPE (Encontro Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão) a ser realizada em 2023, conforme orientações da SIPAD.

10.5. Cumprir 8 (oito) horas em atividades durante a 15ª SIEPE, incluídas as horas de apresentação de trabalho.

10.6 Cumprir 40 (quarenta) horas de formação em curso de extensão sobre Políticas Afirmativas a ser ministrado pela SIPAD.

11. OBRIGAÇÕES DE BOLSISTAS – Modalidade Voluntário(a)

11.1. Elaborar relatório de pesquisa/projeto de extensão/pesquisa final para apreciação do orientador; esse relatório deverá ser entregue ao coordenador mesmo no caso de saída antecipada do projeto;

11.2. Incluir o nome do orientador, ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no projeto ou Programa;

11.3. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária 2023/2024, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

11.4. Participar da apresentação de trabalho relativo ao Programa/Projeto de Extensão ou Pesquisa ao qual está vinculado, durante a 15ª SIEPE (Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR), no 5º EDISPE (Encontro Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão) a ser realizada em 2023, conforme orientações da SIPAD.

11.5. Cumprir 8 (oito) horas em atividades durante a 15ª SIEPE, incluídas as horas de apresentação de trabalho.

12. OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E ORIENTADORAS

12.1. Orientar a elaboração do Plano de Trabalho, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa e/ou extensão e demais atividades previstas.

12.2. Incluir o nome do bolsista ou da bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados sejam decorrentes das atividades e da participação efetiva do bolsista ou da bolsista no Projeto ou Programa.



12.3. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária 2023/2024, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

12.4. Comunicar a SIPAD em caso de desligamento do bolsista, até o dia 10 do mês em que ocorrer o desligamento.

12.5. Elaborar Relatório Técnico Científico, conforme modelo disponibilizado pela SIPAD e encaminhar para pibis@ufpr.br

12.6. Manter endereço de email atualizado e disponível.

12.7. É de responsabilidade do Coordenador ou Coordenadora do Programa ou Projeto, orientadores, orientadoras e bolsistas preencher corretamente o Termo de Compromisso, manter seus dados atualizados junto à SIPAD, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Comissão Institucional do Programa na UFPR e pela Pró-Reitoria à qual o Projeto ou Programa está inserido.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA DE FORMA ON LINE - só após o resultado de classificação a ser divulgado no site da SIPAD.

13.1. O Termo de Compromisso de cada Bolsista deverá ser preenchido com os dados digitados de forma digital (**não manuscritos e nem tirados fotos do termo**), assinada no formato do GOV.BR pelo Orientador ou Orientadora e pelo Bolsista e enviados em formulário eletrônico a ser divulgado no momento da divulgação do resultado final. Não serão aceitas assinaturas que não sejam originais e também não serão aceitos fotos dos documentos (Termo de Compromisso). O Termo de Compromisso deve ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizado:

a) fotocópia do **cabeçalho** do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (**obrigatoriamente deve ser o bolsista, ou a bolsista**), nome do Banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da **conta corrente**;

b) fotocópia de qualquer documento de identificação que contenha o número de matrícula do estudante na UFPR (confirmação de matrícula, declaração de matrícula, carteira de estudante); e memorando do Coordenador ou da Coordenadora do Programa ou Projeto, com o resultado da seleção realizada, explicitação dos critérios de seleção e indicação dos orientadores e orientadoras.

13.2. Caso o estudante seja bolsista de outra Modalidade (como Extensão, Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, entre outras ou até estágio remunerado interno ou externo da Instituição) não poderá ser bolsista nesta Chamada Interna.

13.3. Somente a documentação completa será aceita na SIPAD.

13.4 Documentação deverá ser enviada em formulário eletrônico a ser divulgado no momento da divulgação do resultado final.



14. DA SUSPENSÃO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. A Bolsa Inclusão Social/Fundação Araucária será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação UFPR;
- II - desempenho acadêmico insuficiente;
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa ou do curso;
- V - abandono do curso;
- VI - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFPR, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VII - suspensão ou término/encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora do mesmo à PROEC.
- VIII – denúncia pelo recebimento duplo de bolsa da Própria UFPR ou vínculo de estágio na UFPR ou externo;
- IX – ter assumido estágio remunerado na UFPR ou externo.

14.2. A Bolsa Inclusão Social/Fundação Araucária poderá ser cancelada quando o bolsista ou a bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho da Bolsa, após entendimento entre Coordenador(a) e Comissão Institucional do Programa, resguardado o direito de defesa do bolsista.

14.3. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador ou Coordenadora do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista ou da bolsista, e deverá seguir as orientações da Comissão Institucional do Programa, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos na Chamada Pública 05/2023 da Fundação Araucária.

14.4. No caso de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista, o Coordenador ou Coordenadora do Projeto ou Programa deverá entrar em contato com a Unidade de Bolsas da SIPAD, para ser orientado sobre como proceder.

14.5. O Coordenador ou Coordenadora deve comunicar formalmente a SIPAD, quando ocorrer situação de ausência, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de Curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa, ou ter assumido estágio remunerado da UFPR ou externo, preencher a documentação pelo link no termo de compromisso de substituição e informar via e-mail pibis@ufpr.br, até o dia 10 do mês em que ocorrer.

14.6. O bolsista ou a bolsista deverá iniciar suas atividades no primeiro mês de vigência do convênio; não serão aceitos bolsistas que só possam iniciar a partir do segundo mês.

14.7. O período mínimo de permanência do bolsista no projeto/programa é de 3 (três) meses.



15. DO RELATÓRIO FINAL

15.1 O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato word. doc ou docx, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

15.2. A data de entrega do Relatório será fixada pela SIPAD, publicada e divulgada no site da SIPAD.

15.3. O formulário para elaboração do relatório está disponível no site da SIPAD.

15.4. Caso o bolsista ou a bolsista desligue-se ou seja desligado, por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá, mesmo assim, entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa PIBIS até o dia 10 do último mês como bolsista, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da UFPR e devolver as cotas recebidas.

16. A entrega do relatório e participação no curso de 40 horas (conforme descrito no item 10.6) é condição para a certificação de bolsistas.

17. CRONOGRAMA

Data/período	Etapa
22/06/2023	Comissão Institucional do Programa divulga a Chamada Interna no site da SIPAD (www.sipad.ufpr.br)
22/06/2023 à 07/08/2023	INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E CANDIDATOS À BOLSA PIBIS Pesquisadores (as) fazem a inscrição de projetos, apresentando documentação e preenchendo formulário eletrônico conforme item 5.1 deste edital.
08/08/2023 à 11/08/2023	A Comissão Institucional do Programa define a classificação dos Programas e Projetos que poderão ser contemplados.
14/08/2023	A Comissão Institucional do Programa divulga o resultado da seleção.
15/08/2023 à 17/08/2023	Interposição de recursos, via processo no SIE, dirigido à CPA/SIPAD com assunto "Recurso FA Chamada 05/2023 + título do Projeto"
22/08/2023	Divulgação do Resultado definitivo da distribuição de Bolsas PIBIS FA 2023/2024 no site da UFPR
24/08/2023	Encaminhamento da documentação on line para a FA
	Aguardar assinatura do Termo de Convênio entre UFPR e FA



17.1. A Comissão Institucional do Programa na UFPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital Interno.

17.2. O presente Edital Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Membros da Comissão Institucional do Programa Ações Afirmativas em Extensão e Pesquisa – UFPR/Fundação Araucária 2023/2024.

Representante da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade: Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva, Superintendente da SIPAD

Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof^a Dr^a Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, Coordenadora de Iniciação Científica

Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Prof^a Dra Mayara Elita Braz Carneiro, Coordenadora da Extensão

Membros da Comissão Científica do PIBIS:

Adriana Hessel Dalagassa – Setor de Ciências da Saúde
Representante da temática pessoas com deficiência

Elaine Cristina Schmitt Ragnini – Setor de Ciências Humanas
Representante da temática migrantes refugiados

Francine Rocha – Setor de Ciências Humanas
Representante temática indígena

Lídia da Silva – Setor de Ciências Humanas
Representante temática surdez

Robson José Custório – Setor Litoral
Representante temáticas relações étnico-raciais e estudos afro-brasileiros.

Maíra Mello Rezende Valle – Setor de Ciências Biológicas
Representante temática gênero e diversidade sexual

Thiago De Azevedo Pinheiro Hoshino – Setor de Ciências Jurídicas
Representante temática quilombola e comunidades tradicionais e do campo